



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro  
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais  
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

### LEI Nº 1.216 DE 31 DE MARÇO DE 2011

“Institui o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial”.

O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Caparaó/MG, no valor de R\$ 6.220.712,19 ( Seis Milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos), indicado no Parecer Atuarial de exercício de 2011.

**Art. 2º** Fica instituído, a partir de 01 de novembro de 2010, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior.

§ 1º O passivo atuarial será amortizado no curso de 34 anos a uma taxa suplementar inicial de 10,02%(Dez vírgula zero dois por cento) no ano de 2011 que para os próximos 10 anos, sofrerá um acréscimo de 1,505% (Um vírgula quinhentos e cinco por cento), de acordo com a tabela abaixo:

Plano de amortização

Ano	Alíquota Suplementar
2011	10,02%
2012	11,52%
2013	13,03%
2014	14,53%
2015	16,04%
2016	17,54%
2017	19,05%
2018	20,55%
2019	22,06%
2020 ate 2043	23,56%